DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 010, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cargo de provimento em comissão, Art.37. II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar 143/2009, que específica, e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. JERRY ADRIANNI DAS NEVES, portador do CPF. Nº - 067.826.548.81, R.G. nº 12.958.712 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, interinamente, com suas obrigações, atribuições, vencimentos, carga horária constantes do "Anexo II", artigo 43 da Lei Complementar nº 143/2009.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a data de 19 de Janeiro de 2.023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 20 de JANEIRO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 011, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração de servidor público TUGIO MICHIGUCHI, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Senhor TUGIO MICHIGUCHI, CPF: Nº 015.527.478-32, RG. Nº 8.862.346 SSP, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, "*Departamento de Agricultura e Meio Ambiente*", vinculado ao cargo de *"Tratorista*", de natureza efetiva, "Anexo II – Empregos em Comissão, Lei Complementar nº 143/2009".

Parágrafo único - Ao setor de recursos humanos, observadas normas da CLT *"Consolidação da Lei do Trabalho*" e demais alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de Julho de 2017, no que se refere a "rescisões de contrato de trabalho".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a data de 03 de Janeiro de 2.023.

Município de Canitar, 20 de JANEIRO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.316/2023.

"Dispõe sobre Abertura Credito Adicional Especial no valor de R$ 404.354,56".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 974/2022 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 974/2022 em seu artigo 3º, um crédito adicional especial no valor de R$ 404.354,56 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO OBRAS
15.451.0012.1.026 – Conv. Est. Demanda 042801 – Recape Asfáltico 300.000

609 – 4.4.90.51.00 – 02.000 – Obras e Instalações	R$ 300.000,00
610 – 4.4.90.51.00 – 01.000 – Obras e Instalações	R$ 104.354,56
Total dos Créditos Adicionais Especiais	**R$ 404.354,56**

Parágrafo 1º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, será suportada parte pelo excesso de arrecadação previsto para exercício no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), código de aplicação 02.100.68, recursos estes a serem repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, contrapartida desta municipalidade no valor de R$ 104.354,56 (cento e quatro mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), será suportado pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 16 de Janeiro de 2023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 – Fone (14)3343-9105 (14)99681-4608
CNPJ 57.264.517/0001-05 - educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 002/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANITAR**, por seu Secretário que esta subscreve, **FAZ SABER**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2021 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos **"PEB II – ESINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA ESCOLAR - 01 (duas) vaga; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI - 01 (uma) vaga e OFICIAL DE ESCOLA – 02 (duas) vagas"** se apresentarem nos próximos10 (dez) dias a contar de sua publicação, conforme item 8.3 do Edital 001/2021, no horário das 08:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos, à Rua Manoel Ligeiro, nº 132 – Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO, para prestarem serviços junto a Secretaria Municipal de Educação.

PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º - MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0003	ALEXANDRE MARCATO	434559118	80,00	5,00	85,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

CLASS.	NOME	RG	ESCRITA	TÍTULO	NOTA FINAL
0005	JULIANA SILVA VELOZA	4328826	75,00	3,00	78,00

OFICIAL DE ESCOLA

CLASS.	NOME	RG	NOTA FINAL
0002	TALITA APARECIDA BOTELHO	455767361	90,00
0003	VICTOR BELLINI DAMACENO	49937407-8	87,50

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 20 de JANEIRO de 2023.

Joel Rodrigues
Prefeito Municipal

Anderson Antônio Vieira
Secretaria Municipal de Educação